LEI Nº 232, DE 24 DE JUNHO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE COMUNIDADE”.

O Povo do Município de **Santana do Paraíso - MG**, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A comunidade denominada de Horto Fazenda Ipanema neste Município, passa a denominar-se Bairro Águas Claras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 24 de junho de 2002.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal